Moção n° 13/2020

Autores:
Janayna Gomes Silvino - PL
Geraldo Rene Behlau Weber - PSDB
Jeferson Rubens Garcia - MDB
Joarez Antônio Santin - PP
Jonecir Soares - PL
José Antônio Stoklosa - PSD
José Maria Caldeira - Cidadania
Osni Ocker - PL
Thomaz William Palma Sohn - Avante

Assunto: Apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Itapoá-SC, Ezequiel de Andrade, para que a taxa de alvará dos comerciantes ambulantes tenha seu vencimento suspenso temporariamente, bem como ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, Carlos Moisés, a fim de que regulamentem a questão da atividade do comércio ambulante nas praias do Estado, pois, para evitar o comércio ambulante clandestino, faz-se necessária a regulamentação das condições de uso das praias no Estado por conta do COVID-19.

A Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, por unanimidade, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APELO aos comerciantes ambulantes do Município de Itapoá.

Conforme expresso no Edital 01/2020, que trata do credenciamento dos comerciantes ambulantes do Município de Itapoá, aqueles que realizaram o credenciamento e estão nas listas de classificação aguardam a emissão de taxa para liberação do alvará, o qual está com vencimento para o dia 22/12/2020. Porém, conforme dispõe o Decreto Estadual 792/2020, em seu art. 8º-b, inciso II, estão proibidos o acesso e a permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques, praças e praias. Assim, impossibilitando o comércio ambulante nas praias do Município de Itapoá, ocorre que esta é a geração de renda de muitas famílias, portanto se faz necessário o apelo em favor destas famílias, que estão impedidas de

exercerem seu trabalho, por conta da pandemia do Novo Corona Vírus. Para tanto, solicitamos aos órgãos competentes que esta taxa de alvará tenha seu vencimento suspenso temporariamente, bem como ao Governo Estadual que regulamente a questão da atividade do comércio ambulante nas praias do Estado, pois, mesmo com a pandemia, vislumbramos nos últimos finais de semana a impossibilidade de conter o acesso dos turistas às praias.

É a Moção.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, em 15 de dezembro de 2020.

Janayna Gomes Silvino – PL
[assinado digitalmente]

Geraldo Rene Behlau Weber – PSDB
[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia – MDB
[assinado digitalmente]

Joarez Antônio Santin – PP
[assinado digitalmente]

José Antônio Stoklosa – PSD
[assinado digitalmente]

Jonecir Soares – PL
[assinado digitalmente]

Osni Ocker - PL
[assinado digitalmente]

José Maria Caldeira – Cidadania
[assinado digitalmente]

Thomaz Willam Palma Sohn – Avante
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador